

matrícula

108.761

ficha

1

São Paulo, 17 de DEZEMBRO de 1.998.

IMÓVEL: APARTAMENTO n.22, localizado no 2º andar do Bloco "D" do CONJUNTO RESIDENCIAL SÃO MARCOS, à rua São José de Mossamedes n.724, no DISTRITO DE GUAIANAZES, com a área útil de 43,39500m², área comum de 40,98074m², área total de 84,37574m², e parte ideal de terreno de 0,735294%.

CONTRIBUINTE: n.º 135.023.0010-1 (área maior).

PROPRIETÁRIA: COOPERATIVA HABITACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, com sede nesta Capital, na rua Conselheiro Crispiniano n.139, cj. 61, CGC. n.66.941.691/0001-36.

REGISTRO ANTERIOR: R.4 (27-10-1.993), da matrícula n.29.871 desta serventia.

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

Av.1, em 17 de DEZEMBRO de 1.998.

A presente matrícula é aberta nesta data, a requerimento da proprietária, nos termos da petição de 28-10-1.998.

Paulo A. Montealbano
ESCR. HABILITADO

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

Av. 02, em 03 de novembro de 2023- (PRENOTAÇÃO nº 539.849 de 24/10/2023)

Da Certidão expedida em 24/10/2023, pelo D. Juízo de Direito da 41ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, extraída da Ação de Execução Civil (**processo nº 0060215-69.2019.8.26.0100**), na qual figuram como **exequente**: MARIA DE FATIMA MENDES CORDEIRO, CPF/ME nº 093.747.948-96; e como **executada**: COOPERATIVA HABITACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, já qualificada, verifica-se que **o imóvel matriculado** (*juntamente com os imóveis objeto das matrículas nºs 108.717 e 108.716 desta Serventia*) foi **PENHORADO**. Sendo de R\$205.261,69 (duzentos e cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária a executada COOPERATIVA HABITACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

> selo: 124594331BR000972123JF23T

(continua no verso)

matrícula

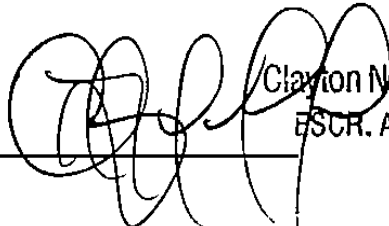
108.761

ficha

01

verso

A(O) escrevente:-



Clayton N. Vasconcellos
ESCR. AUTORIZADO

Av. 03, em 30 de julho de 2025- (PRENOTAÇÃO nº 603.318 de 29/07/2025).

À vista do Protocolo nº 202507.2807.0415373IA-421 de 28/07/2025, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 00518087620128260405 da 8ª Vara Cível de Osasco, deste Estado - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **COOPERATIVA HABITACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, CNPJ/MF nº 66.941.691/0001-36, já qualificada.

selo:124594331MI001389728SL25Y

Ander Gleiber de O. Ribeiro
Escrevente Autorizado

A(O) escrevente:-



PARA SIMPLES COMO CANCELADO
NAO VALE COMO CANCELADO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital